



**MELHORIAS** - O representante do Governo Municipal esteve na sexta-feira (dia 29) no Cemitério Municipal Isidório Ribeiro, no Retiro, inspecionando as melhorias realizadas pela Prefeitura de Volta Redonda no local. As obras de melhoria do cemitério foram realizadas através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMS), com um investimento total de R\$ 250 mil.

**GUARDA MIRIM** - O projeto Guarda Mirim - iniciado em 25 de agosto de 2009 -, encerrou as atividades com a formatura dos 50 estudantes. O projeto, muito elogiado pelos alunos e pais dos mesmos, teve carga horária média de 300 horas e foi criado através de uma parceria entre a Prefeitura de Volta Redonda e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça, com o objetivo de prevenir a violência e a criminalidade.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 947    ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA    4 DE NOVEMBRO DE 2010

## Governo Municipal premia vencedores do concurso para o samba do Bloco da Vida

*Três primeiros colocados recebem prêmio em dinheiro, no valor total de R\$ 3,5 mil*

O Governo Municipal entregou na sexta-feira (dia 29), a premiação para os vencedores do 6º Concurso do Samba Enredo do Bloco da Vida 2011. Os vencedores foram Antonio César e Kaká, que além de compor o samba foi o intérprete da música. Em segundo lugar ficou com Vergínia Maria Rodrigues, com Maxwell da Silva, o Tuel, como intérprete, e o terceiro colocado foi o samba de João Felipe, Bubuza, Camilo Carvalho e Mateus Bicalho, com João Felipe como intérprete. Estes últimos não participaram da cerimônia de entrega do prêmio e receberam o cheque das mãos do secretário municipal de Cultura.

Participaram da entrega dos cheques o secretário municipal de Cultura, a coordenadora do Bloco da Vida, o tesoureiro do Banco da Cidadania e também um dos organizadores do bloco, o coordenador de bateria, Ailton Lino, e Luizinho Coquinho, que é um dos intérpretes; o carnavalesco Paulo Bernardo e o presidente da Fevre (Fundação Educacional de Volta Redonda), que foi convidado para entregar o prêmio para o vencedor.



O representante do Governo Municipal ouviu a gravação dos três vencedores e parabenizou os compositores pela qualidade das letras. "Espero contar com vocês no Carnaval e também no concurso para escolher o samba para 2012. Parabéns, a todos vocês", ressaltou.

Após os cumprimentos, os dois primeiros colocados receberam das mãos do representante do Governo Municipal os cheques com o valor do prêmio em dinheiro, de R\$ 2 mil para o vencedor e R\$ 1 mil

para o 2º colocado. O 3º lugar receberá R\$ 500.

No concurso realizado no Memorial Getúlio Vargas, cerca de três mil pessoas compareceram para acompanhar a competição. Oito finalistas apresentaram suas composições e o encerramento do evento foi com show de Neguinho da Beija Flor.

Os vencedores foram escolhidos por um grupo de sete jurados, escolhidos por terem ligação com o Carnaval, com a música e com a literatura, pois o enredo do Bloco da Vida

para 2011 remete a clássicos da literatura infantil. Além deles, participaram do júri Neguinho da Beija Flor e seu filho, Júnior Beija Flor, compositor do samba enredo da escola de Nilópolis para 2011. O enredo do Bloco da Vida para 2011 trata das questões humanas vistas pela ótica das histórias infantis, como o abandono (João e Maria), a insegurança (Peter Pan e Alice no País das Maravilhas), o amor (A Bela e a Fera), a magia (Gato de Botas), e o Mundo Mágico de Monteiro Lobato, entre outros.

### Samba Enredo 1º Lugar:

'Quem conta um conto aumenta um ponto'  
(Antônio César e Kaká)

Quem conta um conto aumenta um ponto  
E todo conto tem seu lado especial  
Sou fabulista e também quero contar  
Minhas histórias neste Carnaval  
Sabendo que o bem vai sempre triunfar  
Na sua luta contra o mal

Como é lindo ser criança novamente  
E os exemplos poder memorizar  
O abandono e insegurança  
Desobediência, nem pensar  
O ciúme e a inveja  
Bom mesmo é deixar pra lá

Contos de fadas encantamentos e bruxarias  
Histórias infantis e transformações  
Heróis e heroínas num mito de magia  
Vem contagiar os foliões

Rapunzel, Branca de Neve e Cinderela  
A Bela e a Fera, João e Maria  
Chapeuzinho Vermelho, ó fábula tão bela  
E a rainha de copas faz também sua folia  
Alice no País das Maravilhas que legal  
Gato de Botas, Peter Pan e muito mais  
Aladim e sua lâmpada é tão genial  
Monteiro Lobato com histórias magistrais.

**REFRÃO:**  
A terceira idade é ê  
Põe pra quebrar  
Hoje o Bloco da Vida  
Tem um conto pra contar.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Reginaldo Moreira Rosa**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Daniel Carvalho de Castro**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
\*\*\*  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 11.901

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, em substituição e em complementação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.631, de 19 de novembro de 2009,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 11.694, de 12/abril/2010.

Representantes do Gabinete do Prefeito/Poder Público:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SME/T:

Titular : Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior  
Suplente: Vera Lúcia Pires

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT, em complementação àqueles nomeados através do Decreto nº 11.694, de 12/abril/2010.

Representantes das Entidades de Trabalhadores:

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL FLUMINENSE – SESF:

Titular : Regina Dalva Saretta Medeiros  
Suplente: Josélia Gomes Chagas

Artigo 3º - O Sr. **Ronaldo Alcedo Reis Alves**, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Automotivas, de Informática e de Material Eletro-Eletrônico do Médio Paraíba e do Sul Fluminense – METALSUL, será o **Presidente** do Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT no exercício de 2010.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 23/junho/2010, revogado o Decreto nº 11769, de 23/junho/2010.

Palácio 17 de Julho, 18 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.907

Nomeia Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitação, na Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado, a contar de 01/10/2010, o **Sr. Ricardo Antônio Ciarelli**, para ocupar o cargo de Coordenador da Coordenadoria Geral de Licitação, na Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/10/2010, revogado o Decreto nº 11.315, de 27/fevereiro/2009.

Palácio 17 de Julho, 20 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.909

Nomeia Coordenador do **Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP** do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Governo Municipal da cidade de Volta Redonda, no início do exercício de 2009, desenvolveu, junto com as Forças Públicas de Segurança do Governo Estadual, o projeto de criação do “**Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal – CIOSP**” com ações de monitoramento em todas as áreas da cidade de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que, para o grande êxito da iniciativa, foi fundamental a importância de parceiros de todos os segmentos das Forças Públicas de Segurança Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil);

CONSIDERANDO a disponibilidade e dedicação do Major PM Rodrigo Ibiapina Chiaradia para com os trabalhos de esboçamento, elaboração e criação do nosso CIOSP, que exigiu amplo estudo, contatos permanentes com os diversos órgãos de Segurança Pública, compra e instalação de equipamentos, inclusive em viaturas das Polícias Civil e Militar;

CONSIDERANDO que, com todo o trabalho elaborado com a participação do Major PM Rodrigo Ibiapina Chiaradia, através do Ofício nº 849/09, de 05 de agosto de 2009, pudemos propor e solicitar da Secretaria de Estado de Segurança a firma de convênio a fim de permitir-nos intervir na modernização da rede de comunicação das forças estaduais, infraestrutura de informática, centralização dos atendimentos aos números de resgate e implantação dos equipamentos de rastreamento “on-line” nas frotas;

CONSIDERANDO que, com o novo sistema integrado, qualquer incidente envolvendo trânsito, furto, incêndio, resgate ou a necessidade de uma perícia por parte das polícias, passou a ser comunicado pelo cidadão a uma central telefônica única, utilizando qual-

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

quer dos números já existentes, tendo o atendimento adequado e completo para a sua emergência;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de designar um representante do Poder Público Municipal, com notórios conhecimentos na área de Segurança Pública, para coordenar as ações integradas com os demais órgãos de segurança envolvidos no Projeto, e diante da competência e dedicação com que o Major PM Rodrigo Ibiapina Chiaradia conduziu os assunto e trabalhos até a criação do CIOSP/VR,

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado, a contar de 25/05/2010, o Major PM Rodrigo Ibiapina Chiaradia como Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP do Município de Volta Redonda, cumulativamente às suas funções de Gerente da Divisão de Vigilância Patrimonial e Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 25/05/2010.

Palácio 17 de Julho, 20 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.910

Estabelece Estado de Alerta em todo o Município de Volta Redonda.O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74 - IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a aproximação do período de chuvas, que se estenderá até o mês de março vindouro, inclusive;

**CONSIDERANDO** que, em razão disso, deve a Administração Municipal tomar as providências necessárias para agir prontamente em qualquer emergência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que ocorrem frequentemente no período; e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Executivo tomar providências preventivas e defensivas para reduzir ao mínimo os efeitos das anormalidades que se verificarem,

### DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido o **ESTADO DE ALERTA** em todo o Município, no período compreendido entre os dias 1º de novembro de 2010 e 31 de março de 2011.

Artigo 2º- No período previsto no artigo anterior, estarão à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC todos os setores da Administração Pública, principalmente as Secretarias Municipais de Obras, de Planejamento, de Serviços Públicos, de Ação Comunitária e de Meio Ambiente, o Departamento de Máquinas e Veículos/ SMO, as Autarquias: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e SUSER - Superintendência Serviços Rodoviários, bem como o Conselho Tutelar, que prestarão toda a assistência necessária às solicitações que lhes forem dirigidas por aquele Órgão.

Artigo 3º- Os Senhores Secretários e Presidentes de Au-

tarquias atuarão entrosados com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção e atuação efetiva em todas as situações que se apresentarem em decorrência das anormalidades de que trata este Decreto, e, para tanto, disponibilizarão escala de plantão, contendo endereço, localização e contatos, dos servidores competentes para atuarem em ações de pronta resposta, quando acionados pela CMDC em todo o período do “Estado de Alerta”.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.911

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 8322, de 30/dezembro/1998.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º – O artigo 1º, do Decreto nº 8322, de 30/dezembro/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A autorização para o servidor público municipal se deslocar do Município a serviço é de competência do titular do órgão em que o servidor está lotado, exceto quando se tratar de comparecimento a cursos, seminários ou congressos, hipóteses em que dependerá de ratificação do Prefeito Municipal.”

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.912

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na **SMA, Programa de Saneamento Básico, Drenagens e Águas Pluviais** – Obras e Instalações, **Programa de Manutenção, Construção de**

**Obras no Sistema Viário Urbano** – Obras e Instalações, na **SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica** – Material de Distribuição Gratuita, na **SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.122.0021.2.062	33903900.00	004.025	R\$ 40.000,00
0.04.04.302.0027.2.064	33903900.40	004.070	R\$ 490.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 525.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.92	005.240	R\$ 225.000,00
0.05.26.782.0045.2.127	44905100.00	005.340	R\$ 170.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903200.23	006.400	R\$ 850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>2.300.000,00</b>

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC** – Obras e Instalações, no **SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 2.300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.913

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Equipamentos e Material Permanente**, na **SMSP, Programa de Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos Centros de Referência e Assistência Social** – Obras e Instalações, na **SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.04.452.0130.2.034	44905200.00	010.065	R\$ 60.000,00
0.11.08.244.0135.1.154	44905100.00	011.040	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins** – Obras e Instalações, na **SMSP, Programa de Assistência Social Geral (PAC)** – Material de Consumo, **Programa de Construção, Manutenção, Ampliação e Reforma dos CREAS** – Obras e Instalações, na **SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.10.15.452.0129.2.033	44905100.00	010.115	R\$ 60.000,00
0.11.08.244.0140.1.153	33903000.00	011.110	R\$ 10.000,00
0.11.08.244.0142.2.102	44905100.00	011.160	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.914

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.30.10.302.019.1.2001	33903600.99	030.080	R\$ 2.250.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção de Redes e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC** –

Obras e Instalações, no SAAE/VR, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, Programa de Saúde Bucal – Material de Consumo, na SMS, Programa Olímpíada da Pessoa Deficiente –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção, Construção e Conservação do Cemitério Municipal Bom Jardim – Obras e Instalações, na SMSP, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0201.1.017	44905100.92	045.190	R\$ 630.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.00	006.345	R\$ 800.000,00
0.07.10.301.0219.2.108	33903000.00	007.140	R\$ 300.000,00
0.09.27.122.0109.2.150	33903900.09	009.150	R\$ 300.000,00
0.10.04.452.0130.2.034	44905100.00	010.060	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.250.000,00</b>	

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.915

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.26.782.0245.2.011	33903000.99	055.655	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Saneamento Básico, Drenagens e Águas Pluviais – Obras e Instalações, na SMO, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SME, Programa Segundo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.92	005.240	R\$ 580.000,00
0.06.12.361.0094.2.137	33903600.92	006.290	R\$ 100.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	31901100.23	006.350	R\$ 800.000,00
0.06.12.361.0359.2.140	33903600.00	006.410	R\$ 100.000,00
0.09.27.122.0102.2.048	33903600.18	009.020	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.730.000,00</b>	

Artigo 3º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Cidade Iluminada – Equipamentos e Material Permanente, na SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.10.25.452.0120.2.024	44905200.00	010.185	R\$ 300.000,00

Artigo 4º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Municipais – Equipamentos e Material Permanente, na SMO, Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins – Material de Consumo e Obras e Instalações, Programa de Remediação e Encerramento do Lixão Municipal – Obras e Instalações, Programa de Projeto e Construção de Centro de Tratamento de Resíduo Sólido – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Florestal Municipal – Material de Consumo, Programa de Melhoria Continuada da Iluminação Pública – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.17.512.0035.2.055	33903000.00	005.225	R\$ 200.000,00
0.05.17.512.0035.2.055	44905100.00	005.230	R\$ 230.000,00
0.05.27.813.0037.2.061	33903900.29	005.410	R\$ 200.000,00
0.05.04.122.0033.2.050	44905200.29	005.460	R\$ 100.000,00
0.10.15.452.0129.2.033	33903000.00	010.105	R\$ 100.000,00
0.10.15.452.0129.2.033	44905100.00	010.115	R\$ 190.000,00
0.10.18.541.0126.2.030	44905100.00	010.135	R\$ 300.000,00
0.10.18.541.0127.2.031	33903900.00	010.140	R\$ 150.000,00
0.10.18.541.0131.2.035	33903000.00	010.160	R\$ 50.000,00
0.10.25.452.0122.2.026	33903000.00	010.190	R\$ 40.000,00
0.10.25.452.0122.2.026	33903900.00	010.195	R\$ 40.000,00
0.10.25.452.0122.2.026	44905200.00	010.205	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.730.000,00</b>	

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.916

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC precisa estar preparada para controlar e minimizar os efeitos previsíveis de quaisquer desastres que porventura venham a ocorrer no Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMDC, para conseguir ser bem sucedida em seu trabalho, precisará contar com a prontidão no atendimento de diversos Órgãos componentes da Administração Direta e Indireta,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano de Contingência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMDC, a fim de ordenar o SCOI – Sistema de Coordenação Operacional Integrado, frente a desastre de natureza hídrica, geológica, química e humana.

Artigo 2º - O Plano de Contingência aprovado neste Decreto está determinando quais serão as atribuições que estarão afetas aos diversos órgãos, abaixo discriminados, pertencentes a Administração Direta e a Administração Indireta da Prefeitura, integrantes do Sistema de Defesa Civil, no atendimento dos desastres ocorridos dentro do Município de Volta Redonda:

- a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMDC;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento – SMP;
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA;
- d) Guarda Municipal - GM, da Secretaria Municipal de Administração – SMA;
- e) Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC;
- f) Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
- h) Departamento de Máquinas e Veículos – DMV, da Secretaria Municipal de Obras;
- i) Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- j) Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- k) Hospital São João Batista, do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;
- l) Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR;
- m) Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER;
- n) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 11.918

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa do SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

### DECRETA:

Artigo 1º – O elemento de despesa abaixo discriminado do **Programa de Substituição de Hidrômetros** – Material de Consumo, terá o seu valor acrescido, no SAAE/VR, conforme

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

### DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** – Material de Consumo, no FURBAN/VR, a saber:

Aprova o Plano de Contingência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – CMDC.

4 de novembro de 2010

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0198.2.005	33903000.00	045.145	R\$ 960.000,00

Artigo 2º – Para permitir a alteração de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor do elemento de despesa (39) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Programa de Substituição de Hidrômetros, no SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.45.17.512.0198.2.005	33903900.00	045.150	R\$ 960.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.919**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Despesas com Inativos da Educação – Aposentadorias e Reformas, no Fundo Municipal de Assistência e Previdência Social**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.85.12.122.0015.2.003	31900100.99	085.025	R\$ 400.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa da Dívida Contratada Interna – Principal de Dívida Contratual Resgatado, na SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.123.0008.2.087	46907100.00	003.080	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Implementação de Escolas de Skate – Obras e Instalações, Programa de Revitalização das Pistas de Skates – Obras e Instalações, na SMEL, Programa de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Material de Consumo, Programa de Melhoria Continuada dos Serviços de Manutenção de Parques e Jardins – Material de Consumo, Programa Central de Controle de Semáforos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na SMSP**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.812.0108.2.178	44905100.00	009.455	R\$ 90.000,00
0.09.27.812.0108.2.180	44905100.00	009.460	R\$ 90.000,00
0.10.04.122.0118.2.022	33903000.00	010.015	R\$ 30.000,00
0.10.15.452.0129.2.033	33903000.00	010.105	R\$ 100.000,00
0.10.15.452.0123.2.027	33903900.00	010.090	R\$ 40.000,00
0.10.15.452.0123.2.027	44905100.00	010.095	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Novíssima Empresa – Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMDET**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.15.04.691.0160.2.100	33903200.00	015.045	R\$ 40.000,00
0.15.04.691.0160.2.100	33903600.00	015.050	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de outubro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 11.921**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 11.877, de 22 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 11.877, de 22 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Artigo 2º - A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada à instalação do Parque Industrial.

Artigo 3º .....

Artigo 4º ....."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 03 de novembro de 2010.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 018 /10**

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

**R E S O L V E:**

1- Ficam nomeados, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na Coordenadoria Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Volta Redonda.

· RICARDO ANTÔNIO CIARELLI - CGL

· ELIANE COSTA ALEXANDRE - CGL

· BRUNO DA SILVA MANFRENATTI - CGL

· ARY KERNER DE ASSIS MATTOS

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2010.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO****COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 031/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

**COMUNICADO Nº 144/2010**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) através do Fundo Municipal de Assistência Social:

Mês de outubro/2010	REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	VALOR
PAC II (ALBERGUE)	15/10/10	001/0262-3	58.344-8	R\$ 6.500,00	
PAC I (IDOSO)	15/10/10	001/0262-3	47.702-8	R\$ 9.000,00	

PVMC (PETIFEDERAL) 20/10/10 001/0262-3 58.352-9 R\$ 2.500,00  
 TOTAL R\$ 18.000,00

Volta Redonda, 27 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 145/10

Comunicamos que o Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Educação e após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, resolveu contratar MARYSE HELENA FELIPPE DE OLIVEIRA SUPLINO, CIC nº 754.860.087-91, para prestar os serviços objeto do Processo Administrativo nº 8755/2010, em conformidade com o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Volta Redonda, 27 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 147/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 12887/2010** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 148/10

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda comunica que recebeu, em 03/dezembro/2009, da Comissão de Projetos Esportivos Incentivados – CPEI, o CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO (Lei Estadual nº 1.954, de 26 de janeiro de 1992, Lei de Incentivo à Cultura) concedido ao Projeto ESPAÇO DO ATLETA, pelo Processo nº E-30/001.004/2009, no valor de R\$ 2.060.303,00 (dois milhões, sessenta mil, trezentos e três reais) e incentivo pleiteado de R\$ 1.716.960,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

Volta Redonda, 29 de outubro de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO 151/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 13004/2010** - em favor da empresa **JM GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 13002/2010** - em favor da empresa **PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

- **Processo Administrativo nº 13003/2010** - em favor da empresa **FÊNIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 28/outubro/2010.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
 CPL/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 129/2010/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e EDESIO LARANGEIRA BORSATTO.

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5038, bairro Santa Rita do Zarur, para instalação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA RITA DO ZARUR.

**PRAZO:** 12 (dozes) meses.

**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.36. 00.20 (NE 52696-0, de 14/10/2010), o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para o exercício.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2043/2010/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a **CONSUPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Pedro Leite, nº 89, bairro Aterrado, em Volta Redonda, destinado ao funcionamento da **FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL** da SMS, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 2124/2010.

Volta Redonda/RJ, 03 de novembro de 2010.

**SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO**  
 p/FMS/SMS/PMVR

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ.**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), devidamente autorizado pela autoridade superior, **NOTIFICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 038/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura aquisição de papel higiênico rolão com 500 metros e papel toalha.

A presente revogação encontra-se amparo legal no subitem 14.2 do edital, e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 SMS/PMVR

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2010

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às **10:00** horas do dia **26 de novembro de 2010**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em exames de **VIDEOLARINGOSCOPIA E VECTOELETROSTAGMOGRAFIA**, aos usuários do SUS.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## EDITAL Nº 185/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **C A A SILVA ME** que conforme a Decisão nº 0312/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0801/2009.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 186/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ANGELA DONATO CORREA E ESPOSO** que conforme a Decisão nº 0217/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL Nº 0489/2009.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 187/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **ANTÔNIO DE PADUA CEDROLA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05144/10 em 07 de outubro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 815/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 188/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSIANE FARIA MARTINHO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05142/10 em 07 de outubro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 817/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 189/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **WILSON LUIZ DOS SANTOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05148/10 em 08 de outubro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 813/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 190/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05126/10 em 16 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 696/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 191/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **FRANKLIN ANASTACIO CRUZ** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05098/10 em 15 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 687/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 192/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **TALITA SILVA DE OLIVEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05107/10 em 15 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 670/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 193/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **CRISTIANE PEREIRA DE BARROS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05103/10 em 15 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 668/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 194/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **SEBASTIÃO GAMA FILHO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05075/10 em 01 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 603/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 195/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a **LIJAMAR DE SOUZA BASTOS** que foi lavrado o Auto de Infração nº 05128/10 em 16 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 694/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 196/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LILIA ADRIANA ALVES DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 05139/10 em 20 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 728/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 197/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ALEXANDRA BEZERRA SANTOS que foi lavrado o Auto de Infração nº 05127/10 em 16 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 695/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 198/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a NILO ALVES DE FREITAS que foi lavrado o Auto de Infração nº 05135/10 em 20 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 727/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 199/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a SEBASTIÃO MARTINS RAMOS que foi lavrada a intimação nº 09067/10 em 29 de março de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 43,5 m<sup>2</sup> de acordo com processo administrativo 19090/2001, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 200/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da LM 1896/84 faz saber a ELISA SIQUEIRA XAVIEIR que foi lavrada a intimação nº 09063/10 em 29 de março de 2010.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 48,7 m<sup>2</sup> de acordo com processo administrativo 2841/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 201/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a LABORAL FITNESS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09227/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 08679/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 202/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a OLHO VIVO PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09244/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 05140/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 203/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a DOTECON DOCUMENTAÇÃO TECNICA CONSULTORIA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09176/10 em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo admi-

nistrativo 015566/09, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 204/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CONCIC ENGEN HARIA SA, que foi lavrada a Intimação nº 09164/10 em 15 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 01684/86, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 205/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a INSTALADORA CONFIANÇA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09255/10 em 08 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 08844/69, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 206/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a O T Z INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09189/10 em 21 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 0056/90, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 207/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a TIMEWARE INFORMATICA DE VOLTA REDONDA LTDA ME, que foi lavrada a

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Intimação nº 09234/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 13030/04, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 208/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a MASTER SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09235/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 13489/04, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 209/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a MAQUESPIRIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09239/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4462/97, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 210/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a J P CASSIANO TRANSPORTES, que foi lavrada a Intimação nº 09237/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 6544/86, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 211/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Se-

cretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a EMERICK SAUDE LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09242/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 15192/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 212/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a THIAGO E RONALD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 09226/10 em 04 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 4802/09, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 213/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a M S FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09236/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 9303/96, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 214/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a DEMILSON E PAULINO VEICULOS LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 09256/10 em 08 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 1929/03, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 215/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a F NASCIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09253/10 em 08 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12864/99, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 216/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ART BRINDES E IMPRESSÕES LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 09230/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 15728/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 217/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a P C SONIC INFORMATICA LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 09229/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 13476/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 218/2010**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a L DE M BARCELLOS AUTOMOVEIS ME, que foi lavrada a Intimação nº 09241/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 5310/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 219/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a AMPLITUDE VIAGENS E TURISMO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 09233/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 17794/96, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 220/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ALEXANDRE TENORIO DA SILVA ME, que foi lavrada a Intimação nº 09245/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 1617/06, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 221/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a KOSINSHEAMARAL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 9211/10 em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12575/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 222/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a BETO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA ME, que foi lavrada a Intimação nº 9209/10 em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 13472/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 223/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a F L SILVA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE FERRO E AÇO E METAIS, que foi lavrada a Intimação nº 9210/10 em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 14379/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 224/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a CICLE MUNIZ BICICLETERIA LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 9223/10 em 30 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12699/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 225/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a EUSTAQUIOPEAASSIS INDUSTRIAE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDAME, que foi lavrada a Intimação nº 9206/10 em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 7267/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 226/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a ENGECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 9247/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 8733/99, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 227/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 9246/10 em 05 de outubro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 15468/78, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 228/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a SANTOS E SILVA SERVIÇOS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 9208/10 em 29 de setembro de 2010.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 201/08, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 229/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLARICE MACIEL PORTUGAL que foi lavrado o Auto de Infração nº 05110/10 em 16 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 692/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

### EDITAL Nº 230/2010

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a ANGELA DOS SANTOS MONTEIRO que foi lavrado o Auto de Infração nº 05113/10 em 16 de setembro de 2010, por infração do Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Expediente DCM 657/10

Volta Redonda, 28 de outubro de 2010.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 424/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

**OBJETO:** Reajuste de valores e prorrogação do relativo à obra de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA, E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, firmado em 16/06/2008 (CONTRATO Nº 169/2008).

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. no 04.668-0, de 30/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.733.985,68 (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 04.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.246/2008

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 442/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativa à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, na Rua José Alves e Rua José Vitoria, no bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO Nº 302/2009).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 18.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.208/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 443/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa P.H.S. SILVA SERRALHERIA, ESQUADRIA E VIDRAÇARIA ME.

**OBJETO:** CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES METÁLICOS SOB O VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. no 04.668-0, de 30/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.752,70 (oito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

**PRAZO:** 20 (vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 18.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.049/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 444/2010 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A RUA "A" JARDIM GUARDA MOR, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.26.782.0045.2.127 – 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.683-0, de 30/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.043,56 (cento e cinqüenta e quatro mil, quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18.10.2010  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.329/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 445/2010 CONTRATO DE OBRA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de ADEQUAÇÃO DA SALA DE ESPERA DO RESTAURANTE POPULAR, situado no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. no 04.697-0, de 01/10/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 64.103,95 (sessenta e quatro mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos).

**PRAZO:** 10 (dez) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.260/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 446/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de 25% relativo ao fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada, firmado em 14/07/2010 (CONTRATO Nº 259/2010).

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0031.2.049.33903000.00 - SMO (N.E. nº 04.587-0, de 27/09/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.355/2010

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 447/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENA-PLAN SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NA RUA CARLOS HAASIS, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/12/2009 (CONTRATO Nº 450/2009).

**DOTAÇÃO:** 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.724-0, de 04/10/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.479,29 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.361/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 448/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLENA-PLAN SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativa à obra de IMPLANTAÇÃO DE RUA E INFRA-ESTRUTURA NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO ROMA II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/11/2009 (CONTRATO Nº 373/2009).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.371/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 449/2010 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Rescisão amigável relativa à execução da obra de CONSTRUÇÃO E REDE DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NO LOTEAMENTO VILA CIDADANIA X – NO BAIRRO TRÊS POÇOS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2008 (CONTRATO Nº 337/2008).

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.922/2008

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 450/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/03/2010 (CONTRATO Nº 047/2010).

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.751-0, de 06/10/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.988,06 (doze mil, novecentos e oitenta e seis centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.750/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 451/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo a obra de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM BELVEDERE E CAMPO DE FUTEBOL, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05.10.2009 (CONTRATO Nº 296/2009).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.205/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 452/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa S.H.F ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativa à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Redonda/RJ, firmado em 09.03.2010 (CONTRATO Nº 045/2009).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.875/2009

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 453/2010 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRÁ E VOLTA REDONDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo a cessão, sem ônus, de parte das dependências da Comunidade Eclesial São Francisco

de Assis, situada na Av. Gal. Euclides de Figueiredo, nº 303, Retiro, Volta Redonda/RJ, firmado em 18/09/2009 (CONTRATO No 266/2009).

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.147/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 454/2010  
TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa STILUS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à locação de 04 (quatro) banheiros químicos de luxo para atendimento à Feira Livre de Volta Redonda, firmado em 08/05/2009 (CONTRATO No 086/2009).

**PRAZO:** 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.860/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 455/2010  
TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo à obra de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, na rua Glória Roussim, Açu de I, Volta Redonda/RJ, firmado em 23/09/2009 (CONTRATO No 271/2009).

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.189/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 456/2010  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de COBERTURA DE QUADRA NA PRAÇA HENRIQUE PASSAROTO, SITUADO NA RUA B 09, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N. E. nº 04.839-0, de 14/10/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 159.012,21 (cento e cinqüenta e nove mil, doze reais e vinte e um centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.356/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 457/2010  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA a favor do NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE VOLTA REDONDA - NAC, com o assentimento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE e da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER.

**OBJETO:** AUTORIZAÇÃO DE USO da Ilha São João para a realização da XXXIX FEIRA DA PRIMAVERA.

**PRAZO:** 12, 13 e 14 de novembro de 2010.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.483/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 458/2010  
CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA RUA ARARIBÓIA – LOTE 257, NO BAIRRO SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N. E. nº 04.696-0, de 01/10/2010)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.433,96 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

**PRAZO:** 30 (trinta) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 20.10.2010

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.901/2010

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no Convite nº 072/2010, Processo nº 1623/2010 e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93, julgou **desclassificada** a licitante Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda., por estar em desconformidade com o sub-item 8.4 do Convite (prazo de garantia inferior a 12 meses – proposta comercial). As licitantes C. Sad Silva, MIHC Informática Ltda. e L.C. Moreira Suprimentos de Informática – ME, foram consideradas **classificadas**. A Comissão concede um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com sub-item 11.2 do Convite e Inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 21 de outubro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovação do Relatório Qualitativo Trimestral do Projeto de Compra Direta do Banco de Alimentos.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**ROZANGELA DA SILVA VITORINO**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

# Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)